

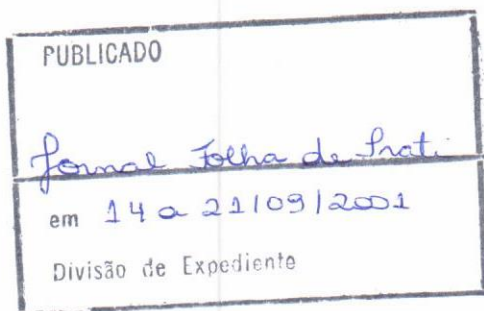


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati - Pr. - 84500-000

Fone: (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 1748

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE**, no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos Reais), referente a recursos do Ministério de Ação Social no exercício de 2001.

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos Reais), na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	10.02	FUMAS
Classificação Funcional	15814862.067	Atividades do FUMAS
Natureza da Despesa	3231.92	APAE

R\$ 63.600,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado são os resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	10.02	FUMAS
Classificação Funcional	15814862.067	Atividades do FUMAS
Natureza da Despesa	3132.00	Outros Serviços e Encargos

R\$ 63.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 10/09/2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de setembro de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal